



BOA VISTA

Sexta-feira
13 de Dezembro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035341/2023/ SMGOV.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 281 SMGOV/SUP/2024.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO nº 281/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.576/0001-50

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035345/2023/ SMGOV.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 298 SMGOV/SUP/2024.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO nº 298/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 27.864.869/0001-30

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 035346/2023/ SMGOV.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 299 SMGOV/SUP/2024.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO nº 299/SMGOV/SUP/2024, por 12 (doze) meses a partir de 01 janeiro

ro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.576/0001-50

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90062/2024-SRP
Processo nº 015478/2024 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/11/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento ao Edital, solicitado pela pessoa física MARTHUS FONSECA, o mesmo foi respondido tempestivamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Agência Reguladora Municipal – ARM, demandante do Processo Administrativo nº. 033804/2024 – ARM, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, c/c Art. 74 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de serviço para consultoria técnica especializada de análise do subsídio tarifário ao serviço de transporte público de transporte coletivo urbano de passageiros (ônibus) do município de Boa Vista – RR, em favor da empresa GCL CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.017.999/0001-42, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 0221 – ARM, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora Municipal – ARM.

Boa Vista, 12 de dezembro de 2024.

Thiago Fernandes Amorim
Diretor-Presidente - ARM/PBMV

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2608/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Mara Regina Farias de Nazaré, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28305, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência B-4, a contar de 29 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 032936/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2609/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei

Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Cileia Rodrigues de Oliveira Lima, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17251, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-11, a contar da data da publicação desta Portaria, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, conforme o Processo nº 032629/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2610/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Meyre Jane de Melo Moraes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28384, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-5, a contar de 9 de fevereiro de 2025, devendo ser reavaliada após o período de 730 dias, conforme o Processo nº 023870/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2611/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Sandra Maria Borges Mota, Professora, Especialidade: Pedagogia, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Classe/Referência B-6, na Matrícula nº 29203 e Classe/Referência B-7, na Matrícula nº 28186, a contar da data da publicação desta Portaria, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, conforme o Processo nº 029715/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2612/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sueide Maria Joffily Filho, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula 25196, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, pelo período de dois anos, a contar de 1º de novembro de 2024, conforme o Processo nº 033142/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2613/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Gisele da Silva Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28458, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 21 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 032596/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2614/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Cintia Emanuella Pereira Leal, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853516, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 23 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 032136/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2615/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 029140/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Licença Prêmio da servidora Gabrielle Almeida Rodrigues, Enfermeira, Matrícula nº 130258, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 2392/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6236, de 22 de novembro de 2024, que seria usufruída nos períodos de 4.1.2025 a 28.1.2025 e 19.3.2025 a 7.4.2025.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2616/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gabrielle Almeida Rodrigues, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 130258, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, a contar de 1º de dezembro de 2024, com previsão de término em abril de 2027, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 032433/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2617/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Aline Franca Ribeiro, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953210, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 002519/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2618/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 56 e 61, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Kelly Elaine de Goes Silva, Analista, Especialidade: Fonoaudiólogo, Matrícula nº 850271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 3 de outubro de 2024, conforme o Processo nº 017768/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2619/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Alessandra Castro Lima, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953202, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 22 de janeiro de 2024, conforme o Processo nº 002129/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2620/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Rosangela dos Prazeres Pinho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28307, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar FGDE/EMP-1V, na forma abaixo, conforme o Processo nº 022151/2024.

- 1º décimo, a contar de 1º.9.2019;
- 2º décimo, a contar de 1º.9.2020;
- 3º décimo, a contar de 1º.9.2021;
- 4º décimo, a contar de 1º.9.2022;
- 5º décimo, a contar de 1º.9.2023;
- 6º décimo, a contar de 1º.9.2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2621/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ana Carolina Nattrodt Dias, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27257, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-8 para a Classe/Referência C-8, a contar de 26 de junho de 2024, conforme o Processo nº 021513/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2622/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-offício do servidor Cloves Soares de Oliveira Filho, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852625, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 20 de junho de 2024, conforme o Processo nº 017823/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2623/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 022949/2021, instaurado em desfavor do servidor J.N.S, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2624/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Administrativa nº 027824/2024, nos termos dos artigos 137, parágrafo único e 138, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2625/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 027506/2019, instaurado em desfavor da servidora J.P.D, nos termos do artigo 124, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2626/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Dayana Varão dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951955, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 18 de julho de 2024, conforme o Processo nº 023992/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2627/2024--SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Joyselaine dos Santos Mota, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29083, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 5 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 030623/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2628/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Adriele Gomes Tavares, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853446, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 2 de setembro de 2024, conforme o Processo nº 027463/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2629/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado

no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora **Antonia Pedrosa Vieira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26057**, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2022/2024, passando-a da Classe/Referência B-6 para a Classe/Referência B-7, a contar de 3 de agosto de 2024, conforme o Processo nº 024758/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2630/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1.406/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora **Lanna Jeniffer Silva Rodrigues, Analista, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 954150**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 31 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 023410/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2631/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora **Jussara Santos Araújo Cichy, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952097**, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 23 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 027847/2023.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2632/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Celeste Gama de Oliveira, Analista/Inspetor do Meio Ambiente, Matrícula nº 27532**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.12.2024 a 21.12.2024 e 1.9.2025 a 25.9.2025, conforme o Processo nº 033525/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2633/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nane Araújo Carvalho de Oliveira, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 848525**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 11.12.2024 a 24.1.2025, conforme o Processo nº 033537/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2634/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei Municipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº 6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Rosimelry Silva de Oliveira, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula nº 29970**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Capacitação, por 5 dias, no período de 9.12.2024 a 13.12.2024, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 033737/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2635/2024 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Muni-

cípio nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 012142/2023, designada através da Portaria nº 2129/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6211, de 15 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 570051/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2636/2024 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 024868/2024, designada através da Portaria nº 2126/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6211, de 15 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 568788/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2637/2024 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em exercício, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 021095/2024, designada através da Portaria nº 2125/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6211, de 15 de outubro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 569003/2024.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 030207/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Josiel Castilho Lima

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 065/E, §3º, de 25/5/2021 e art. 92, §2º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor JOSIEL CASTILHO LIMA, Analista, especialidade: Farmacêutico, matrícula n. 965003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 027014/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Yasmin Alves de Andrade

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora YASMIN ALVES DE ANDRADE, matrícula n. 957964, Assistente, especialidade: Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 026964/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Karol Sand dos Santos Nunes

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora KAROL SAND DOS SANTOS NUNES, matrícula n. 961976, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 026932/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Vanessa Rodrigues dos Santos

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 961662, Assistente, especialidade: Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.019625/2020

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento
de Francisco Pedrosa Vieira

INTERESSADO: Maria Pedrosa Vieira

DECISÃO

[...]

13. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980, INDEFIRO o pedido de pagamento das verbas indenizatórias decorrente do falecimento do ex-servidor FRANCISCO PEDROSA VIEIRA, matrícula n. 28292, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requerido pela Sra. MARIA PEDROSA VIEIRA, tendo em vista a ausência de dependentes habilitados perante a Previdência Social e de Alvará Judicial.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010363/2022

ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação

INTERESSADO: José Carlos Bastos Pereira Filho

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pelo servidor JOSÉ CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO, Auxiliar – Especialidade: Motorista – Em extinção, matrícula n. 27808, lotado na Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.025888/2022

ASSUNTO: Revisão de Incorporação de Gratificação

REQUERENTE: Luciane Ferreira Lima

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de revisão de incorporação de gratificação formulado pela servidora LUCIANE FERREIRA LIMA, Assistente – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 29142, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.007721/2024

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Leiriane Ferreira Araújo

DECISÃO

9. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido pelo art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, RECONSIDERO A DECISÃO e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora LEIRIANE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 29141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 730 (setecentos e trinta dias), com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e o art. 9º, inciso II, do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.035995/2024

ASSUNTO: Auxílio-funeral

INTERESSADO: Sebastião Oliveira Castro

DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de SEBASTIÃO OLIVEIRA CASTRO, em razão do falecimento da servidora JOILCE MACEDO DA SILVA matrícula n. 957348.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.034967/2024

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação

INTERESSADO: Ariadene Leite de Albuquerque

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora ARIADENE LEITE DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Diversos – em Ext., matrícula n. 26702, lotada na

Secretaria Municipal Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.035865/2024

ASSUNTO: Auxílio-funeral

REQUERENTE: Maria Lizete da Silva Ferreira em razão do falecimento de Ivanildo Ferreira da Silva

DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de MARIA LIZETE DA SILVA, em razão do falecimento do servidor aposentado IVANILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 14655.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 032008/2024

ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família

REQUERENTE: Simony Costa de Andrade

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n. 003/2012, o parecer da Junta Médica Municipal e INDEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, solicitado pela servidora SIMONY COSTA DE ANDRADE, matrícula n. 957639, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 030616/2024

ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD

REQUERENTE: Carlos Alberto da Silva Oliveira

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 16899, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 029605/2024

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Emilia Maria Freitas Alexandrino

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora EMILIA MARIA FREITAS ALEXANDRINO, matrícula n. 26646, Médico, especialidade: Ginecologista/Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 027413/2024

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Keila Mara Sarmiento Martins

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora KEILA MARA SARMENTO MARTINS, matrícula n. 28155, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 027247/2024

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Joseane Costa da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora JOSEANA COSTA DA SILVA, matrícula n. 845586, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período

de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 027200/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Depen-
dente PCD
REQUERENTE: Lenna Larissa Sales Cruz

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora LENNA LARISSA SALES CRUZ, matrícula n. 853835, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 027101/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Depen-
dente PCD
REQUERENTE: Remesson Aquino Henrique de Oli-
veira

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo servidor REMESSON AQUINO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula n. 853741, Professor, especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.024292/2024
ASSUNTO: Revisão do Processo de Incorporação de
Gratificação
INTERESSADO: Vanderly Alves

DECISÃO

[...]

19. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012,

Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, IN-DEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora VANDERLY ALVES, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28561, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 023649/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Depen-
dente PCD
REQUERENTE: Maria de Nazaré dos Santos Veras

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS VERAS, matrícula n. 951973, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, III, alínea "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020068/2024
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Maria do Carmo de Azevedo Salvador

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30.9.2021, considerando o não preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17º, Inciso IV, "d" da Lei nº 1.755/2016 com Redação na lei nº 2.293/2022 e art. 48 da Lei nº 1.755/2016, INDEFIRO o pedido da servidora MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula 16662, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.529548/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Annanda Tayna França De Lima

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM

n.003/2012, AUTORIZO a retirada de 14 (quatorze) dias de faltas, referente ao período de 1º.2.2024 a 14.2.2024, dos registros funcionais da servidora ANNANDA TAYNA FRANÇA DE LIMA, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula n. 852581, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como torno sem efeito a Errata do Decreto n. 0064P, publicada pelo DOM n. 6099, de 6 de maio de 2024.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.422795/2024
Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

Requerente: Amanda Socorro Rosas Oliveira

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, referente aos meses de outubro e novembro de 2024, à servidora AMANDA SOCORRO ROSAS OLIVEIRA, Assessor Executivo – A, matrícula n. 847540, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com fulcro no art. 74, III, §1º, II, alínea “b”, da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.372000/2024
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Francesco Estanislau Palermo

DECISÃO

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, ACOELHO o pedido para conversão em pecúnia do servidor FRANCESCO ESTANILSAU PALERMO, Fiscal Municipal, matrícula n. 01700, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, e DETERMINO o pagamento dos 29 (vinte e nove) dias restantes de licença a título de prêmio por assiduidade relativo ao quinto quinquênio deste, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012..

Boa Vista, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.528068/2024
ASSUNTO: Retirada de Faltas e Ressarcimento
INTERESSADO: Hipácia Caroline Sanches

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada de 1 (um) dia de falta, referente ao dia 13/8/2024, dos registros funcionais da servidora HIPÁCIA CAROLINE SANCHES SANTOS, Professor, Especialidade: Artes, Matrícula n. 964325, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	OZANA RAQUEL CORREA DOS SANTOS	XXX.060.702-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleylise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	ARYANNE BARAUNA MENDES	XXX.346.902-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleylise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da

data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	CAIO ROBERTO CABRAL DE OLIVEIRA	XXX.498.702-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22206/2022/SMO
Espécie: DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
085-SMO/GC/DPLAN/2023.
DO OBJETO

1.1. Conceder o acréscimo de R\$ 9.821,24 (nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos) equivalente ao percentual de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do contrato e a supressão de R\$ 374.115,52 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos) equivalente ao percentual de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento), importando assim o valor atualizado do contrato em R\$ 6.127.860,30 (seis milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

1.2. Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

1.3. Prorrogar o prazo do contrato, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 914720/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.192-35/2021/MDR/CAIXA/PMBV, Fonte de Recursos/Contrapartida/Convenio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15054/2021/SMO
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/SMO/SA/2022

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do “PRAZO DO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO” 492/SMO/SA/2022, originalmente previsto na cláusula décima quarta, prorrogando-se por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06/12/2024.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039 2.121 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº REC. 1073.358-24/2020MDR/CAIXA/PMBV/RECURSOS RÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15271/2022/SMO
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/SMO/GC/2023
DO OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de execução da obra contratada, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

1.2 Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na clausula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo atual vigente.

2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

2.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: CONTRAPARTIDA Convênio nº 1079.484-44/2021/MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 010123/2024/SMST.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 456/2024/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 456/2024/SMST até 31/12/2025, a contar de 01 de janeiro de 2025;

Unidade Orçamentária: 0215; Programa de Trabalho: 06.122.0067.2240 e 26.782.0042.2137; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: Próprio e multas; Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Data de Assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 42/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 43/2024

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpirem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP.

JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

2. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br/prefeitura/secretarias-e-orgaos-municipais/secretaria-municipal-de-seguranca-urbana-e-transito/servicos-smst>

3. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Processo nº: 0014894/2022/SMPE
Espécie: Termo de Contrato nº 790/2022/SMPE
Objeto: Desmembramento do processo 6918/2022 - formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo instalação, confecção da arte final e acabamentos afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 50.368,16 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico 138/2022
Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Contratada: CESAR V. M. SANTANA EIRELI ME
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2024.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir de 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0557/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Lucirene Fonseca Bandeira e designar a servidora Amanda Garcia de Souza, Assistente I, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0039/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0558/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Lucirene Fonseca Bandeira e designar a servidora Amanda Garcia de Souza, Assistente I, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de facilites, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades desta Fundação, conforme Processo nº 0142/2021.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0559/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Lucirene Fonseca Bandeira e designar a servidora Amanda Garcia de Souza, Assistente I, para fiscalizar a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de aparelhos e peças em centrais e redes telefônicas, do contrato celebrado entre a FETEC e a empresa ERVITEL COM & SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 0189/2022.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0560/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Lucirene Fonseca Bandeira e designar a servidora Amanda Garcia de Souza, Assistente I, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuo de esgotamento de fossas e semidouros, limpeza de caixas de gordura, desentupimento de rede de esgoto, tubos, bueiros e canos e demais especificações, para atender as necessidades desta

Fundação, conforme Processo nº 0243/2022 - A.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0561/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Lucirene Fonseca Bandeira e designar a servidora Amanda Garcia de Souza, Assistente I, para fiscalizar referente às despesas com a solicitação de recarga de gás GLP (gás de cozinha), com unidade de fornecimento em botijas de 13kg, retornável para fogões domésticos, do contrato celebrado entre FETEC e a empresa DISK GÁS E ÁGUA LTDA, conforme Processo nº 014093/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
11 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO FORMAL

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC) notifica a Sra Lorena Santana de Souza, inscrita no CPF nº 032.323.142-01, participante do Programa Bolsa Atleta 2023, que, até o momento, não apresentou a prestação de contas do benefício recebido referente ao Termo de Adesão nº 10/2023.

Assim, a mesma fica convocada a comparecer em até 48h após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Boa Vista à sede da FETEC, localizada na AV. Glaycon de Paiva nº 1171, cujo funcionamento é de segunda a sexta das 08h às 14h, para regularizar sua situação.

O não comparecimento poderá resultar na instauração de medidas administrativas cabíveis, incluindo a abertura de um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e eventual inscrição na Dívida Ativa do Município.

Gledson Eduardo Messias de Sousa
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO FORMAL

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC) notifica a Sra Eluane Oliveira Silva, inscrita no CPF nº 011.086.752-12, participante do Programa Bolsa Atleta

2023, que, até o momento, não apresentou a prestação de contas do benefício recebido referente ao Termo de Adesão nº 04/2023.

Assim, a mesma fica convocada a comparecer em até 48h após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Boa Vista à sede da FETEC, localizada na AV. Glaycon de Paiva nº 1171, cujo funcionamento é de segunda a sexta das 08h às 14h, para regularizar sua situação.

O não comparecimento poderá resultar na instauração de medidas administrativas cabíveis, incluindo a abertura de um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e eventual inscrição na Dívida Ativa do Município.

Gledson Eduardo Messias de Sousa
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO FORMAL

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC) notifica o Sr Ramon Lorenzo Santos Lucena, inscrito no CPF nº 030.860.422-90, participante do Programa Bolsa Atleta 2023, que, até o momento, não apresentou a prestação de contas do benefício recebido referente ao Termo de Adesão nº 17/2023.

Assim, o mesmo fica convocado a comparecer em até 48h após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Boa Vista à sede da FETEC, localizada na AV. Glaycon de Paiva nº 1171, cujo funcionamento é de segunda a sexta das 08h às 14h, para regularizar sua situação.

O não comparecimento poderá resultar na instauração de medidas administrativas cabíveis, incluindo a abertura de um Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e eventual inscrição na Dívida Ativa do Município.

Gledson Eduardo Messias de Sousa
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO
DE CONTEMPLADOS SUPLENTE DO EDITAL
006/2023 - PELO RENDIMENTO

Ao decimo segundo dia de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o Presidente da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista – FETEC, José Diego da Silva torna pública a ata de seleção referente aos contemplados (modalidade suplente) pelo rendimento dos recursos aplicados no Edital Prêmio 006/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – MODALIDADE AUDIOVISUAL, o resultado é baseado:

1. Considerando todos os projetos inscritos durante o período de inscrição;
2. Considerando a análise realizada pela comissão de seleção;
3. Considerando os critérios de seleção estabelecidos no edital 006/2023;
4. Considerando a publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 6032 (24/01/2024), referente a homologação do resultado final do Edital de nº 006/2023;
5. Considerando os candidatos em posição de suplência;
6. Considerando que o sistema de cotas estabelece

a obrigatoriedade nos chamamentos ofertarem vagas para pessoas negras, indígenas e povos minoritários no caso estabelecido no item 6. do edital 006/2023;

7. Considerando a ordem classificatória por nota;

8. Considerando o rendimento do dinheiro do recurso desde que guardado em conta bancária gerou um total de R\$ 316.335,49 (trezentos e dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) até o dia 31 de outubro de 2024 atuais;

A presidência da FETEC deliberou sobre o resultado do edital, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no item 10, subitem 10.1 do referido edital e, considerando os itens descritos anteriormente, resolve:

I – Classificar os projetos da lista de suplência que foram analisados considerando os valores de rendimento e valor remanescente dos projetos desclassificados. Com base nos critérios definidos, foi assegurado o cumprimento das cotas obrigatórias e priorizadas as maiores pontuações na ampla concorrência.

II – Considerando a renúncia do prêmio por parte da proponente Gabriela Fe-raz dos Santos, projeto Documentário “Meu Azul, Meu Amarelo” selecionada no 2º Resultado – Contemplados (Verba de Rendimentos), Edital Prêmio 006/2023 – Modalidade Audiovisual, categoria 07 - Novos realizadores em produtos audiovisuais (5 minutos, mínimo), DOM nº 6245 de 05/12/2024;

III – Considerando os critérios de avaliação:

- a) Cotas (destinadas a pessoas negras, pessoa indígena e/ou povos minoritários);
- b) Ordem de classificação pela maior nota;

IV – Considerando que o valor do prêmio renunciado não alcança o módulo financeiro do próximo projeto contemplado como suplente por cota. Serão classificados os projetos selecionados por cota, dentro do módulo financeiro compatível com a verba financeira disponível. Sendo eles:

3º RESULTADO - CONTEMPLADOS (VERBA DE RENDIMENTO)						
ITEM	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO	MÓDULO FINANCEIRO
1	CATEGORIA 07 - NOVOS REALIZADORES EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS (5 minutos, mínimo)	Jéssiera Beserra Lima	Cotidiano	79	CONTEMPLADO PELO RENDIMENTO - COTA (POVOS MINORITÁRIOS)	R\$ 30.000,00
2	CATEGORIA 07 - NOVOS REALIZADORES EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS (5 minutos, mínimo)	Dalisneto Alexandre da Silva	Krúviana: O Documentário	75	CONTEMPLADO PELO RENDIMENTO - COTA (PESSOA INDÍGENA)	R\$ 30.000,00

V - A partir desta publicação, os suplentes contemplados por meio do rendimento têm os seguintes prazos:

- a) Entrega da documentação exigida no item 11.1.1 ou 11.1.2 do edital: prazo de 3 dias úteis;
- b) Assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro (item 15): no ato da entrega da documentação exigida completa.

ETAPAS E PRAZOS	
Período de entrega da documentação.	16, 17 e 18 de dezembro de 2024, das 08h às 14h (na recepção da FETEC).
Período para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.	No ato da entrega da documentação exigida completa.
Prazo para realização das atividades e entrega do relatório de prestação de contas.	O prazo para a execução das atividades será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento dos recursos financeiros na conta do proponente. Caso seja necessária a prorrogação, o proponente deverá apresentar, previamente, uma solicitação devidamente justificada, conforme disposto no item 16.11 do edital.

Boa Vista, 12 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO
DE CONTEMPLADOS SUPLENTE DO EDITAL
007/2023 - PELO RENDIMENTO

Aos doze dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o Presidente da Fundação de Educação Turismo Esportes e Cultura de Boa Vista – FETEC, José Diego da Silva torna pública a ata de seleção referente aos contemplados (modalidade suplente) pelo rendimento dos recursos aplicados no Edital Prê-mio 007/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – MODALIDADE DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, o resultado é baseado:

1. Considerando todos os projetos inscritos durante o período de inscrição;
2. Considerando a análise realizada pela comissão de seleção;
3. Considerando os critérios de seleção estabelecidos no edital 007/2023;
4. Considerando a etapa de apresentação da documentação necessária pelos projetos classificados, conforme estabelecidos no item 10 do referido edital;
5. Considerando a publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 6032 (24/01/2024), referente a homologação do resultado final do Edital de nº 007/2023;
6. Considerando os candidatos em posição de suplência;
7. Considerando que o sistema de cotas determina a obrigatoriedade de ofertar vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, conforme disposto no item 5 do edital 007/2023;
8. Considerando que todas as pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas contempladas de acordo com o item 5 do edital 007/2023 já foram devidamente convocadas;
9. Respeitando a ordem classificatória por maior nota;
10. Considerando contemplar o maior número de pessoas possíveis, para maior descentralização do recurso e maior acesso por parte dos agentes culturais;
11. Considerando o rendimento gerado pelo recurso depositado em conta bancária, totalizando R\$272.641,58 (duzentos e setenta e dois mil, seis-centos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) até o dia 31 de outubro de 2024.
12. Considerando o 2º resultado – contemplados (verba de rendimento), publicado no Diário Oficial do Município, nº 6245 (05/12/2024);
13. Considerando os contemplados pelo rendimento, conforme publicação no Diário Oficial do Município nº 6245, em 05/12/2024, que não atenderam à etapa de entrega de documentação, prevista no item 10.1.1 do edital, dentro do prazo estabelecido na Ata de Seleção referente ao chamamento de contemplados suplentes do edital 007/2023 – pelo rendimento, item IV.

A presidência da FETEC deliberou sobre o resultado do edital, com base nos critérios de avaliação estabelecidos no item 9, subitem 9.1, e no item 10 do referido edital e, considerando os itens descritos anteriormente, resolve:

I – Classificar os projetos da lista de suplência analisados, considerando os valores de rendimento e o saldo remanescente dos projetos desclassificados. Com base nos critérios estabelecidos, foi garantido o cumprimento das cotas obrigatórias, não havendo mais cotas disponíveis para convocação. Dessa forma, foram priorizadas as maiores

pontuações na ampla concorrência. O resultado final foi definido com base no seguinte critério:

a) Ordem de classificação pela maior nota na ampla concorrência, uma vez que todos os projetos classificados por meio de cota – pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas já foram devidamente convocadas.

3º RESULTADO - CONTEMPLADOS (VERBA DE RENDIMENTO)						
ITEM	CATEGORIA	NOME PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA FINAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	CATEGORIA 02 – ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS	Edinel Souza Pereira	"Releitura Regional"	90	CONTEMPLADO PELO RENDIMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 20.000,00

IV - A partir desta publicação, os suplentes contemplados por meio do rendimento têm os seguintes prazos:

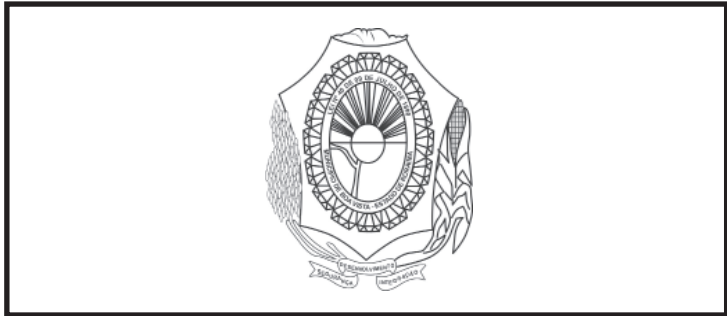
- a) Entrega da documentação exigida no item 10.1.1 ou 10.1.2 do edital: prazo de 3 dias úteis;
- b) Assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro (item 13): no ato da entrega da documentação exigida completa.

Segue o cronograma abaixo detalhado:

ETAPAS E PRAZOS	
Período de entrega da documentação.	16, 17 e 18 de dezembro de 2024, das 08h às 14h (na recepção da FETEC).
Período para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.	No ato da entrega da documentação exigida completa.
Prazo para realização das atividades e entrega do relatório de prestação de contas.	O prazo para a execução das atividades será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento dos recursos financeiros na conta do proponente. Caso seja necessária a prorrogação, o proponente deverá apresentar, previamente, uma solicitação devidamente justificada, conforme disposto no item 14.11 do edital.

Boa Vista, 12 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.